

Despacho nº 1/2024 de 24 de janeiro de 2024
Período combinado de estudos e estágio curricular

Considerando:

1. A aprovação do "Regulamento de Mobilidade Internacional de Estudantes IPAM de Lisboa", e a necessidade de uma melhor adequação às particularidades de funcionamento académico e científico do IPAM de Lisboa.

O Diretor do IPAM Lisboa após consulta do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, vem por este meio indicar que:

Relativamente ao período combinado de estudos e estágio curricular

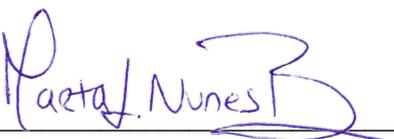
1. Sem prejuízo do referido no Artigo 11º do Regulamento de Mobilidade Internacional de Estudantes IPAM Lisboa, é possível concertar um Estágio Curricular num único regime de mobilidade, desde que o estágio curricular se realize no respetivo semestre do plano de estudos e sob a supervisão do IPAM Lisboa e que a sua validação siga o disposto nas normas estabelecidas para os estágios. É igualmente possível frequentar em regime de mobilidade internacional as unidades curriculares que decorrem no mesmo semestre do Estágio Internacional.

2. Todas as dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação do presente despacho são objeto de análise e pronúncia por parte dos órgãos colegiais.

O presente despacho vigora durante o 2º semestre do ano letivo 2023-2024, sendo publicado na íntegra no site da instituição.

Lisboa, 24 de janeiro, 2024.

O Diretor do IPAM Lisboa



Professora Doutora Marta Bicho